



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CNPJ - 07847379/0001-19
Avenida Paulino Félix, 362 - Centro - Acopiara/CE

LEI MUNICIPAL Nº. 1.491/09

Acopiara, 09 de Março de 2009.

**AUTORIZA FIXAR SALÁRIO BASE DE
SERVIDORES E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores autorizou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar o Salário – Base dos Servidores Públicos do Município de Acopiara no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com Carga Horária de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único – O valor fixado nesse artigo poderá ser pago proporcionalmente as horas trabalhadas de conformidade com a repartição onde estiver lotado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos à 1º de fevereiro de 2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2009.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL